LEI MUNICIPAL Nº 1.860 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui diretrizes para Campanha Esporte Solidário destinado a arrecadação de calçados e materiais esportivos, no Município de Manacapuru Amazonas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para Campanha Esporte Solidário, no Município de Manacapuru.

Parágrafo único. O Esporte Solidário tem como objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos para serem doados a projetos sociais no Município de Manacapuru.

Art. 2º São os objetivos do “Esporte Solidário”:

I - Incentivar, por meio de campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados adequados à prática de atividade física e materiais esportivos;

II - Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e promover a prática de atividades físicas.

Art. 3º A implementação da Campanha “Esporte Solidário” será efetuada de acordo com a conveniência do Executivo Municipal, através de:

I - Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - Cadastro dos projetos sociais que serão beneficiados com calçados e materiais esportivos.

Parágrafo único. O Município de Manacapuru poderá formalizar convênio e parcerias com entidades públicas e privadas dispostas a colaborar com a campanha “Esporte Solidário”.

Art. 4º A implementação da Campanha “Esporte Solidário” poderá ser gerida e administrada pela Secretaria Município de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para sua implementação, formas e critérios para a distribuição de calçados e materiais esportivos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 09 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.10.09 11:51:03 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru